



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA**

Registro na CVM nº. 01862-7 CNPJ nº. 76.484.013/0001/45

FATO RELEVANTE

A **Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar**, em cumprimento ao disposto no § 4º, do artigo 157 da Lei nº. 6.404/1976, na Instrução CVM nº. 358/2002 e em complemento ao Fato Relevante de 28 de agosto de 2013, comunica a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou em 11 de setembro de 2013, o Projeto de Lei nº 395/2013 que autoriza o acionista Governo do Estado do Paraná a propor e aprovar o aumento de Capital na Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, mediante a reversão de parte dos valores registrados contabilmente como Créditos para Aumento de Capital, atualizados até a data do efetivo aumento de capital e a emissão de ações. O aumento de capital contempla a emissão de ações preferenciais, nos termos do Acordo de Acionistas firmado em 27 de agosto de 2013.

O referido Projeto de Lei autorizou também o Poder Executivo a vender, dar em caução e/ou oferecer como garantia de operações de crédito, financiamento e operações de qualquer natureza, as ações preferenciais da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, emitidas em nome do acionista Governo do Estado do Paraná.

Curitiba, 12 de setembro de 2013.

Francisco Cesar Farah

Diretor de Relações com Investidores